

Resolução CONESAN N.º 01, de 18 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a celebração de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres entre o Estado e os Municípios para a elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico.

O Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº12.037, de 19 de dezembro de 2003:

Considerando a necessidade de alinhar as diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico (Lei Estadual 12.037/03) com a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº11.445/07 e Decreto nº7.217/10) no que tange ao acesso de recursos públicos estaduais e federais para ações de saneamento básico;

Considerando a necessidade de fortalecer os comandos legais suprarreferidos no que diz respeito aos aspectos do planejamento articulado e integrado, de médio e longo prazo, nas esferas estadual, regional e municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Que a partir do exercício de 2015 a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico é condição para o município celebrar contrato, convênio ou outro instrumento congênere vinculado a ações de saneamento básico com órgãos ou entidades estaduais.

Parágrafo Único - Para os municípios que celebrarem contrato, convênio ou outro instrumento congênere no exercício financeiro de 2014 será exigido um termo de compromisso, fixando o prazo para a apresentação do respectivo Plano Municipal de Saneamento.

Art.2º - Estabelecer que, a partir do exercício financeiro de 2015, o repasse de recurso público estadual para o setor de saneamento básico será realizado em conformidade com os Programas, Projetos e Ações previstos nos Planos Municipais de Saneamento Básico, condicionado à adequada operação e manutenção de empreendimento(os) de saneamento básico anteriormente financiado(s) com recurso público estadual, caso houver.

Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 2014.

Codigo: 1278266

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Tarcisio Zimmermann
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

LICITAÇÕES**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/14 - SULIC/CORSAN**

A CORSAN, através da Superintendência Licitações e Contratos - SULIC, em atendimento ao previsto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, comunica que o Sr. Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores autorizou e o Sr. Diretor-Presidente ratificou a contratação, por Dispensa de Licitação (Inc.XI, Art. 24), da empresa **DOAL PLASTIC Indústria e Comércio Ltda.** para fornecimento de 54.500 unidades de Registro de PVC ESF. JR EXT. BORB. DNR 20 (3/4), no valor de **R\$ 160.775,00**.
Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Codigo: 1278688

LICENÇA DE INSTALAÇÃO**Licença de Instalação**

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN comunica a emissão da Licença de Instalação nº 134/2014-DL referente ao SAA Torres-Arroio do Sal pela Fepam em 10/02/2014 e válida até 10/02/2018.

Codigo: 1278194

SÚMULAS**SÚMULA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Partes: Município de Imbé e CORSAN; **Objeto:** Permissão de uso gratuito de área de terras urbanas, destinada à Estação de Bombeamento de Esgoto, denominada EBE Final, com extensão de 482,12 m², situada em uma praça pública, nas intersecção da Rua Manoel Cardoso e Av. Paraguassu, componente do Sistema de Esgotamento Sanitário de Imbé; **Prazo:** de 11/07/2013 a 11/07/2033.

SÚMULA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Partes: Município de Imbé e CORSAN; **Objeto:** Permissão de uso gratuito de área de terras urbanas, destinada à Estação de Bombeamento de Esgoto, denominada EBE 1, com extensão de 83,73 m², situada em área pública no canteiro ao leste do canal de drenagem na Av. Rio Grande intersecção com a Av. Beira Mar, componente do Sistema de Esgotamento Sanitário de Imbé; **Prazo:** de 11/07/2013 a 11/07/2033. Porto Alegre, 17/02/2014.

Eduardo Antônio Peters

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da CORSAN

Codigo: 1278188

Secretaria do Meio Ambiente**Secretaria do Meio Ambiente**

Secretário de Estado: NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

SÚMULAS**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ Nº 09/2014**

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Camaquã. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Camaquã para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como

estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 14963-05.00/13-3. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1278206

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Diretor-Presidente: NILVO LUIZ ALVES DA SILVA
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Administrativo da FEPAM, no uso de suas atribuições, torna inexigível a licitação para aquisição de materiais abaixo relacionados: PROCESSO Nº: 3958-05.67/13-9; EMPRESA: DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA; OBJETO: Treinamento do software CHROMELEON e desenvolvimento de metodologia em Cromatografia Iônica; VALOR: R\$ 8000,00 (oito mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Carlos Eduardo Dorini Diretor Administrativo**
Ratifico o ato supracitado, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nilvo Luiz Alves da Silva Diretor-Presidente.
Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2014.

Codigo: 1278321

ATOS PESSOAIS**ATO**

Processo: 017344-05.67/13-2

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2, inciso do Decreto n. 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo n 017344-05.67/13-2, CONSIDERA AUTORIZADO, em caráter excepcional, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler-FEPAM NILVO LUIZ ALVES DA SILVA, Id. Func. n. 3803465/1, para no período de 02/01/2014 a 10/01/2014, viajar a Sorø/Dinamarca, sem quaisquer ônus para o Estado.

Codigo: 1278250

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretária de Estado : SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

SÚMULAS**Dispensa de Licitação**

Processo: 149948-20.00/13-9

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0001-90

Objeto: Fornecimento de 20 (vinte) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 8.133,40 (oito mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

Processo: 111717-20.00/13-7

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0001-90

Objeto: Fornecimento de 40 (quarenta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 16.266,80 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Processo: 149970-20.00/13-2

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0001-90

Objeto: Fornecimento de 60 (sessenta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 24.400,20 (vinte quatro mil e quatrocentos reais e vinte centavos).

Processo: 131298-20.00/13-6

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0002-70

Objeto: Fornecimento de 30 (trinta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 12.200,10 (doze mil e duzentos reais e dez centavos).

Processo: 135391-20.00/13-4

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0002-70

Objeto: Fornecimento de 30 (trinta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 12.200,10 (doze mil e duzentos reais e dez centavos).

Processo: 111794-20.00/13-3

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0002-70

Objeto: Fornecimento de 30 (trinta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 12.200,10 (doze mil e duzentos reais e dez centavos).

Processo: 111717-20.00/13-7

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0002-70

Objeto: Fornecimento de 40 (quarenta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 16.266,80 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Processo: 103546-20.00/13-1

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
CNPJ: 07.774.522/0002-70

Objeto: Fornecimento de 40 (quarenta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 16.266,80 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_b9808988-402f-4021-bab6-d178e71e62d8..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	08/07/2020 15:43:46 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.